



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/04/2023

DECRETO Nº 13.232, 18 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 19.960.921,04 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu
no exercício do Poder Executivo

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.232				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500		8.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	3.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573		190.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	190.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		20.532,48
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1500		40.388,56
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	1500	50.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.32	1500	10.921,04	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500		8.700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.51	1500		490.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500		2.000.000,00

04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		300.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1500		160.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		60.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	5.700.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500	60.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	2.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	1500	490.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	460.000,00	
		Total	19.960.921,04	19.960.921,04

Id. 02421/2023

DECRETO N.º 13.233 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, a nomenclatura dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAS	SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MARIANA BULHÕES	STD	1903		2909	STD	SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SEMAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício

do Poder Executivo

Id. 02422/2023

DECRETO Nº 13.234, 24 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

905540/2020 - Ministério da Cidadania, Ag. Caixa Econômica Federal 0185 Conta 647143-5.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu
no exercício do Poder Executivo

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.234				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665		477.590,00
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1665		22.410,00
		Total	0,00	500.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 905540/2020 - Ministério da Cidadania, Ag. Caixa Econômica Federal 0185 Conta 647143-5.

Id. 02423/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 143 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ALBERICO COUTO BITTENCOURT, para ocupar cargo em comissão de Superintendente de Fiscalização de Infraestrutura, símbolo STD (2909), na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 02424/2023

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Declarar a vacância do Cargo em Comissão de Diretor Escolar II do CIEP 099 Municipalizado Dr. Bolivard Gomes de Assumpção (5015), Símbolo DIR II, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo do óbito da servidora Ana Claudia Martins de Souza, matrícula nº 11/694.426-8, ocorrido em 19 de abril de 2023.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 02425/2023

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar TATIANA DO AMARAL GONÇAVES SILVA, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto do CIEP 099 Municipalizado Dr. Bolivard Gomes de Assumpção, (5301) Símbolo DIR III, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II – Nomear TATIANA DO AMARAL GONÇAVES SILVA, para o cargo em comissão de Diretor Escolar II no CIEP 099 Municipalizado Dr. Bolivard Gomes de Assumpção, (5015) Símbolo DIR II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

Id. 02426/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 340, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020, **RESOLVE**:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados: